

LEI Nº 1.062/2000, 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AMOLA FACA.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Amola Faca, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.081.150/0001-28, com sede á Estrada Municipal, s/nº - Amola Faca – Timbé do Sul – SC.

Art. 2º. À entidade de que trata a presente Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2000.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicado e registrada a Presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

